GUIA COMPLETO

Reforma Tributária no

transporte rodoviário de cargas

O que muda, quando muda e o que a sua transportadora precisa fazer traduzido do juridiquês para a realidade de quem emite CT-e todo dia.

Para quem é: donos, gestores e responsáveis fiscais de transportadoras de todos os portes que querem entender a reforma pelo ângulo do frete, do crédito e do caixa - não pelo ângulo do varejo.

Tecnologia que entende transporte.

Em uma frase: sai o emaranhado, entra o IVA e o frete vai para a alíquota cheia

A Reforma Tributária do consumo (Emenda Constitucional 132/2023 e Lei Complementar 214/2025) substitui cinco tributos - PIS, COFINS, ICMS, ISS e boa parte do IPI - por dois: a CBS (federal) e o IBS (estadual e municipal). É o modelo de IVA dual, inspirado no Canadá, adotado porque União, Estados e Municípios não chegaram a consenso sobre um tributo único.

Para o transporte rodoviário de cargas, há uma notícia dura e uma boa. A dura: o setor não recebeu alíquota reduzida - a redução ficou para o transporte público de passageiros; o frete vai para a alíquota padrão, estimada entre 26,5% e 28% no regime pleno. A boa: essa alíquota é cobrada por fora e vem com crédito amplo sobre praticamente tudo o que você compra para operar - e crédito é algo que a maioria das transportadoras quase não tem hoje.

Por que o Brasil está fazendo isso: o sistema atual gera tanta insegurança que cerca de 75% do PIB está comprometido com contencioso tributário. O IVA - usado em cerca de 190 países - busca simplificar, padronizar e eliminar a tributação em cascata. Dois princípios guiam tudo: não-cumulatividade plena (todo imposto pago vira crédito) e neutralidade (onde a empresa deixa de importar).

As 6 mudanças que afetam a sua operação

1. O frete vai para a alíquota padrão - mas por fora e com crédito

Hoje o ICMS do frete é calculado por dentro, embutido no preço. IBS e CBS serão destacados por fora, como valor à parte no CT-e. Isso muda a leitura da fatura e a conversa com o embarcador: o valor do serviço e o valor do imposto ficam separados e transparentes.

O que fazer: comece a pensar o preço do frete em duas camadas - serviço e tributo - e prepare o comercial para explicar isso ao cliente.

2. Crédito amplo: o que você compra para rodar vira abatimento

No modelo atual, o crédito depende de o item ser “essencial ao processo” - regra subjetiva que gera briga com o Fisco. No novo modelo a regra é objetiva: toda operação gera débito e toda aquisição gera crédito, salvo exceções legais (bens de uso e consumo pessoal). Diesel, pedágio, pneus, peças, manutenção e serviços contratados tendem a entrar na conta do crédito. É a mudança de maior impacto financeiro para o setor.

O que fazer: mapeie todos os custos da operação e garanta o documento fiscal correto de cada fornecedor. Crédito não capturado é dinheiro deixado na mesa.

3. Origem vira destino

A tributação passa a ocorrer no destino, não mais na origem. A localização da transportadora deixa de importar; ganha relevância o local da prestação. Consequências: fim da guerra fiscal entre estados, e necessidade de monitorar as alíquotas de destino - que podem variar entre estados e municípios - na precificação de fretes interestaduais.

O que fazer: revise a formação de preço por rota e destino. O que era vantagem de localização pode deixar de ser.

4. O CT-e já mudou em 2026

Desde 1º de janeiro de 2026, o CT-e e o CT-e OS precisam trazer campos específicos de IBS e CBS, com destaque das alíquotas-teste de 0,9% (CBS) e 0,1% (IBS). Nada é recolhido este ano - o destaque serve para o Fisco calibrar as alíquotas reais e para as empresas testarem sistemas. Mas o erro já dói: código de classificação tributária (cClassTrib) errado gera rejeição, e emissor ou TMS desatualizado conforme a Nota Técnica trava a emissão. Para o Simples Nacional e MEI, o preenchimento é facultativo em 2026.

O que fazer: confirme que seu sistema emite o CT-e no leiaute da NT vigente e valida o cClassTrib antes de transmitir. O destaque correto é o que permite ao seu cliente aproveitar o crédito dele - ou seja, é argumento comercial.

5. Crédito só com pagamento efetivo - e o split payment a caminho

A mudança mais silenciosa e mais perigosa: o crédito deixa de nascer do destaque na nota e passa a depender de o fornecedor ter efetivamente pago o tributo. Se não houve pagamento, não há crédito - e renegociar ou parcelar com o fornecedor não antecipa nada. Isso cria uma cadeia de fiscalização mútua: você passa a fiscalizar seus fornecedores, e seus clientes passam a fiscalizar você.

O split payment - a divisão automática do tributo no momento do pagamento, com a parcela do IBS/CBS indo direto ao Fisco - é a solução estrutural para isso. Segundo a Receita, ele entra no B2B de forma facultativa em janeiro de 2027. Até lá, a gestão de pagamentos e o controle sobre fornecedores precisam ser intensivos.

O que fazer: simule o impacto no fluxo de caixa (a apuração deixa de ser mensal e passa a acontecer operação a operação) e qualifique fornecedores pela regularidade fiscal, não só pelo preço.

6. Fiscalização mais dura, cadastro novo

A LC 214/2025 prevê um Regime Especial de Fiscalização para quem descumprir duas ou mais obrigações acessórias com auto de infração em cinco anos - com quebra de sigilo bancário, multa de ofício em dobro e apuração encurtada. A Receita disponibiliza uma calculadora tributária oficial, gratuita e de código aberto, e alerta: mesmo que você use outra, os documentos transmitidos passam pela oficial, e qualquer divergência é detectada. E desde junho de 2026 o CNPJ alfanumérico está em vigor, exigindo ajuste em cadastros, contratos e sistemas.

O que fazer: trate obrigação acessória como risco financeiro, não como burocracia. Duas falhas em cinco anos mudam o seu regime de fiscalização.

O cronograma (e por que “tem tempo” é ilusão)

Ano	O que acontece	O que muda para você
2026	Ano-teste: CBS 0,9% + IBS 0,1% destacados, sem recolhimento.	CT-e com campos novos; sistema no leiaute da NT; cClassTrib correto.
2027	CBS passa a ser cobrada; PIS e COFINS extintos. Split payment facultativo no B2B.	Primeiro impacto real no caixa e na apuração; revisão de processos fiscais.
2029-2032	Transição gradual do ICMS e ISS para o IBS.	Dois sistemas convivendo: seis tributos ao mesmo tempo. Complexidade máxima.
2033	Reforma plenamente implementada: só CBS, IBS e Imposto Seletivo.	Sistema unificado - para quem chegou preparado.

O cronograma parece longo, mas as exigências operacionais são imediatas: o CT-e já mudou, o CNPJ já mudou, e 2027 está a poucos meses. Quem deixar para “quando começar a cobrar” vai fazer a adaptação no meio do fogo.

O plano de 5 passos

1. **Sistema no leiaute da NT vigente**
 CT-e com campos IBS/CBS, cClassTrib validado antes de transmitir, atualização acompanhando cada Nota Técnica. Sem isso, o resto não anda.

2. **Mapear os créditos**
 Liste todos os custos da operação e o que tende a gerar crédito. Exija documento fiscal correto de cada fornecedor.

3. **Revisar contratos de frete**
 Inclua cláusula de reajuste tributário e separe serviço de tributo. Contratos longos sem isso viram prejuízo na transição.

4. **Simular o caixa**
 O split payment muda a apuração mensal para operação a operação. Projete o impacto na liquidez antes de 2027.

5. **Qualificar fornecedores**
 Crédito depende de pagamento efetivo do fornecedor. Regularidade fiscal vira critério de compra.

> *"Os relatórios que eu levava dois dias para fazer, agora saem em 2 horas. E a papelada fiscal fica em dia sozinha."*
>
> **- Maria Oliveira, Trans Oliveira (45 caminhões)**

Como a NFASoft ajuda

A NFASoft emite o CT-e no leiaute da Nota Técnica da reforma, com os campos de IBS e CBS e validação do cClassTrib antes de transmitir - evitando rejeição e garantindo ao seu cliente o destaque correto para o crédito dele. A operação, o fiscal e o financeiro rodam integrados, o que prepara a vinculação entre documento fiscal e pagamento exigida pelo split payment. Em 25 anos e 10 milhões de CT-e emitidos, acompanhar mudança de regra é rotina - não corre-corre.

Próximo passo

Quer ver como fica a emissão e a apuração da sua transportadora no novo modelo? Fale com a gente - gente atendendo gente, resposta em até 1 dia útil.

WhatsApp: 62 98116-8864

Site: www.nfasoft.com.br